



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5º TA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, sediado na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbí, Camaragibe/PE, CNPJ Nº 08206663/0001-57, através da Secretaria de Serviços Públicos, neste ato representada pela Secretária de Serviços Públicos e Ordenadora de Despesas, Sr.ª Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Manoel Bernardes, 282, apto. 3303, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-350, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, RG nº 4.277.462 SSP/PE e, do outro lado, a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Cândido Lacerda, nº. 61, Sala 06 – Torreão – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.644.934/0001-45, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Anito Valença Neto**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº. 410.858.921-15 e no RG nº. 1.035.187 SSP/DF, firmam, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e atualizações posteriores, este 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018, concorrência pública Nº 008/2017, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores especificados em planilha anexa, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com os reajustes decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de R\$ 1.755,270,66 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.858,125,73 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5º TA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Camargibe (PE), 17 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

Erika M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Serviços Públicos
Mat. 0102020.2

Secretária de Serviços Públicos

CONTRATADA:

FRISMA ENGENHARIA LTDA -EPP

CNPJ: 12.644.934/0001-45